



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 114/89

proj. lei 048/89

DE 16 DE SETEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO PARA
CONTRATAR SERVIDORES POR
TEMPO DETERMINADO.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município
de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, esta
tui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
realizar contratações de servidores por tempo determinado para
atender a necessidades temporárias de excepcional interesse públi
co.

Art. 2º - A contratação que se trata o art. 1º, serão efe
tuadas em caso de necessidade de serviços por prazo determinado
durante 06 meses ou até a realização de concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo obrigado a enca
minhar para a Câmara Municipal, o relatório das contratações com
o quadro de funcionários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 16 de
Setembro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 16
de Setembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
[Assinatura]
Município de Rondon do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará
[Assinatura]
César Rosa Cruz
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará
[Assinatura]
Município de Rondon do Pará
2º Secretário